



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.768

Resolve sobre recurso de
desligamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Letras e da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Janaína Cristina de Faria**, requerimento n.º 2.364/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do **Curso de Letras**.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

30 MAR 2012 - 019

Ouro Preto, em 16 de março de 2012.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício